

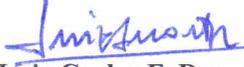


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977



**Da: Comissão Permanente de Licitações- CPL.**  
**Para: Presidente do Poder Legislativo**

Cumpridos os prazos legais, inclusive o recursal, e exaurida a competência desta Comissão, encaminhamos a V. Ex.<sup>a</sup> o Processo Licitatório nº 01/2023 – Convite nº 01/2023, para homologação e adjudicação.  
Em 01/03/2023

  
**Luiz Carlos F. Duarte Jr.**  
Presidente - CPL

**Do: Presidente do Poder Legislativo**  
**Para: Assessoria Jurídica**

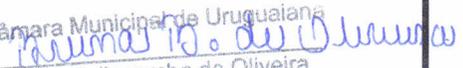
Solicito à Assessoria Jurídica desta Casa que exare parecer sobre o processo licitatório.  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

**Ver. Adenildo de Jesus Padovan**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

**Da: Assessoria Jurídica**  
**Para: Presidente do Poder Legislativo**

Encaminho, em anexo, o parecer solicitado para deliberação de V.Ex.<sup>a</sup>.

Em 01 / 03 /2023.

Câmara Municipal de Uruguaiana  
  
Bruna Bellagamba de Oliveira  
Procuradora Jurídica Legislativa  
OAB/RS 75244

**Do: Presidente do Legislativo**  
**Para: Direção**

Concluindo pela **validade** dos atos integrantes do processo licitatório, **homologo** o presente procedimento, **adjudicando** os itens classificados do certame às licitantes: a) Marcos Heck & Cia Ltda no valor total de R\$ 849,60; b) Multisul Comércio e distribuição Ltda, no valor total de R\$ 6.423,59; e c) WE Comércio de Produtos e Utensílios Domésticos Ltda, no valor total de R\$ 3.503,10. Os itens 01 (açúcar) e 13 (cola instantânea) foram fracassados. Determino que sejam adotadas as providências cabíveis para a emissão dos empenhos.

Em 01 / 03 /2023.

  
**Ver. Adenildo de Jesus Padovan**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência